

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS Estado de São Paulo

Do P.L. nº 145/09 - Mens. nº 85/09 - Autóg. nº 110/09 - Proc. nº 2.192/09-CMV - Proc. nº 3.345/09-PMV

LEI N° 4.505, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009

Revoga a Lei n° 4.418/09, que "suspende a eficácia do art. 9° da Lei n° 4.395/08 na forma que especifica".

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. É revogada a Lei n° 4.418, de 17 de abril de 2009, que "suspende a eficácia do art. 9° da Lei n° 4.395/08 na forma que especifica".

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de dezembro de 2009.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 14 de dezembro de 2009.

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

K

WILSON SABIE VILELA

Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

ALDEMAR VEIGA JUNIOR Secretário de Assuntos Internos

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 14 de dezembro de 2009.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.